



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL DE N.º 2.109 DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

**Renova a concessão de Utilidade Pública para o BAHIA FUTEBOL CLUBE.**

Autor: Vereador Raimundo Magalhães Costa

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica RENOVADA a UTILIDADE PÚBLICA do BAHIA FUTEBOL CLUBE**, sociedade civil sem fins lucrativos, sem conotação política, partidária ou religiosa, regida pelo seu estatuto, com prazo de duração por tempo indeterminado. A finalidade da associação é proporcionar aos seus associados e respectivas famílias atividades recreativas, desportivas e sociais. É uma entidade com sede na Rua da Baixa Alegre, Bairro da Baixa Alegre, no Município de Valença, e Foro Jurídico na Comarca de Valença, Estado da Bahia.

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 29 de junho de 2010.

**RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ MARTINS SANTANA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO